



DETRAN-BA



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA
COMISSÃO DE LEILÃO PORTARIA Nº 1780/2016
7º PROCESSO DE LEILÃO 2016 / SUCATAS E VEICULOS.**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7744 Salvador – BA, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9503/1997 e subsequentes alterações; Lei 8.666/1993 e Resolução 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme as regras e especificações a seguir elencadas.

1 – LOCAL E DATA

O Leilão será realizado de forma regionalizada e simultaneamente nas modalidades: on-line através do site: www.brbid.com e presencial, iniciando no dia **16/02/2017 às 09h** serão os lotes da **4ª CIRETRAN de VITÓRIA DA CONQUISTA** e a **18ª CIRETRAN de BRUMADO** que serão leiloados no auditório da Pousada da Conquista Resort Spa, BR 116, KM 821, S/N - SERRA DO PERI, VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA. dia **17/02/2017 às 09h** serão os lotes da **11ª CIRETRAN de SANTO ANTÔNIO DE JESUS, da 23ª CIRETRAN de VALENÇA e da 31ª CIRETRAN de AMARGOSA** que serão leiloados no auditório do HOTEL PENA BRANCA – RODOVIA BR 101, KM 262, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BAHIA; dia **20/02/2017 às 09h** com os lotes da **26ª CIRETRAN de CONCEIÇÃO DO COITÉ** que serão leiloados no auditório do CENTRO CULTURAL ANA RIOS DE ARAÚJO - PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA; **21/02/2017 às 09h** serão os lotes da **29ª CIRETRAN de SERRINHA** que serão leiloados no auditório do espaço CASA ESPAÇO DE EVENTOS - RUA JOAQUIM SILVA, 277 (RUA DO CLUBE ACS), SERRINHA, BAHIA;

2 – EDITAL

2.1 - Cópia integral do Edital poderá ser emitido através do site: www.detran.ba.gov.br, e do leiloeiro: <http://www.oscarleiloes.com.br>.

3 – VISITAÇÃO

3.1- Os veículos a serem levados a leilão poderão ser visitados no local onde se encontram depositados no Setor de Guarda de Veículos nas CIRETRANS envolvidas no processo, entre o período (dias úteis) de 07/02 a 16/02 de 2017, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min e ainda pelo site: www.brbid.com poderá visualizar as fotos e descrições de cada lote;

3.2- O Leiloeiro e a empresa BRBID (www.brbid.com) que é apenas a plataforma de tecnologia contratada para a realização do leilão online, não têm nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

4 – DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1 - Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se plenamente conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão.

4.2- Não serão admitidas nenhuma reclamação quanto ao estado e conversação do veículo, após a execução do leilão.

4.3 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

4.2 - A palavra “veículo”, colocada no enunciado do lote, indica veículo **recuperável**, a palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo **irrecuperável**, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. A palavra “suprimido” colocada no enunciado do lote no motor e chassi indica que, a numeração dos mesmos não poderá ser utilizada.

5 – DOS LICITANTES

5.1 - Poderão participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que devidamente inscritas no CPF ou no CNPJ.

5.2 - Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão de Nota de Arrematação, bem como às penalidades previstas neste termo.

5.3- Não poderão participar como licitante os servidores do DETRAN-Ba e os menores de 18 anos.

5.2 - O arrematante compromete-se em fornecer ao leiloeiro todas as informações necessárias ao preenchimento do seu cadastro, sob as penas da Lei nº 7.115/83.

5.3 - As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão de Nota Fiscal.

5.4 - No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos originais dos Arrematantes:

a- CNPJ ou CPF (cópias e originais);



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

- b- Contrato Social, apenas pessoa jurídica (cópia autenticada e reconhecimento de firma);
- c- Documento de Identidade, previsto na Legislação (cópia e original);
- d- Comprovante de Endereço (cópia e original);

6 – DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial.

6.2 - Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento), sobre o valor final de venda dos lotes, devendo ser feita no ato da arrematação, em cheque ou boleto.

6.3 - O não pagamento integral da comissão disposta no item 6.2, implicará no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

6.4 - Para a compra na modalidade **PRESENCIAL**, o arrematante pagará o valor integral do lance, mais a comissão do leiloeiro em cheque ou boleto bancário emitido na hora ou pela internet, quando será acrescido de R\$ 4,00 (quatro reais) referente à emissão do boleto, sendo que, só será emitida nota fiscal após compensação bancária dos mesmos. Para a compra na modalidade **ONLINE**, o arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no site www.brbrid.com o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais a comissão do leiloeiro sobre este valor, acima descritas, mais o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) referente à emissão do boleto.

6.5 - O pagamento de cada lote arrematado será feito diretamente ao Leiloeiro Oficial, OSCAR MENEZES PALMEIRA, que abaterá a sua respectiva comissão nos termos do item 6.2, dando quitação referente à comissão a que faz jus.

6.6 - O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

6.7 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores até a data do leilão;

6.8 - Caberá ao arrematante as despesas de pagamento proporcional (IPVA e DPVAT), transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação, vistoria e serviços de recorte de chassi na retirada, que será realizada sob acompanhamento de funcionário da CIRETRAN.

6.9 - Os atos e pagamentos de valores destinados a transferência dos veículos arrematados, só poderão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem está devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores a efetivação da arrematação.

7 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

7.1 - A entrega dos veículos arrematados classificados como sucata ficará condicionada ao *recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira* que será feito pelo ARREMATANTE e apresentando-as ao responsável pela entrega dos veículos, sendo condição para liberação do bem.

7.2 - A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, a qual se encontrará nas respectivas Ciretrans a partir do dia 20 de março de 2017 e no caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota Fiscal a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.

7.3 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o dia 05 de abril de 2017, nos horários de funcionamento administrativo das Ciretrans, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo.

8 – DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN.

8.1 - É de responsabilidade do Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito, a desvinculação dos débitos incidentes sobre o prontuário dos VEÍCULOS e posterior certidão de baixa definitiva do veículo leiloado como SUCATA.

9 – DOS RECURSOS.

9.1 - Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatório, caberão interposição de recursos, nos termos da Lei 8.666 de 21/06/1993, dirigidos em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância ao Diretor Geral do DETRAN-Ba.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do item 6.2 do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo pelo **DETRAN** e a baixa baixa do seu gravame (alienação).



DETRAN-BA



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

11.2 - Após a desvinculação dos débitos, a baixa do gravame (alienação) e, ou alguma pendência interna o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

11.3 - A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.

11.4 - A comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior a realização do Leilão.

11.5 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:30 às 16:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300 e 3116-4219, bem como o Leiloeiro Oficial Sr. OSCAR MENEZES PALMEIRA, no escritório situado à rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Sala 712, Empresarial Niemeyer, Caminho das Árvores, Salvador. Site: <http://www.oscarleiloes.com.br>; E-mail: contato@oscarleiloes.com.br; Telefones: (071) 3484-4131 / 99405 4131.

11.6 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

11.7 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, quitados os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 991117-0, agência nº 3832-6; BANCO DO BRASIL, em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-Ba, até 20 (vinte) dias úteis depois de findado o processo licitatório, descontando o valor de 5% (cinco) de despesas administrativas.

11.8 - Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei 4.660/86.

11.9 - O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

11.10 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

11.11 - O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160 de 25/08/2015 (despesas com o leilão, diárias de pátio e remoção, impostos, multas do órgão, multas de prefeituras, multas PRF, multas RENAINF), incidentes sobre o veículo até a data do leilão.

11.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, a partir do lançamento do edital até a finalização das sessões de lances.

11.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 11.11, será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

11.14 - A comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer veículo que porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 - Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sem direito a prorrogação.

12.2 - A simples participação no Leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

12.3 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

12.4 - Os esclarecimentos e todas as informações sobre a presente Licitação poderão ser obtidas nas CIRETRAN envolvidas no processo licitatório, diariamente das 08:30 às 16:00 horas, ou no DETRAN-BA, pelo telefone (71) 3116-2300/4219.

12.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e em segunda instância pelo Diretor Geral do DETRAN/Ba.

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

Lúcio Gomes Barros Pereira
DIRETOR GERAL

COMISSÃO DE LEILÃO – Portaria nº 1780/2016

CRISTIANE M^a S. COSTA – PRESIDENTE

MEMBROS: IEDÊLEINE SENA DA SILVA; FELIPE NOGUEIRA NUNES DE SANTANA; ROQUE FERNANDES DE SOUZA; SÉRGIO DA CRUZ NASCIMENTO E MARCO ANTÔNIO SILVA FIGUEIREDO.

LEILOEIRO OFICIAL

Sr. OSCAR MENEZES PALMEIRA, Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Sala 712, Empresarial Niemeyer, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770 Salvador. Site <http://www.oscarleiloes.com.br>; E-mail: contato@oscarleiloes.com.br; telefones: (071) 3484 4131 / 99405 4131.